

EDITAL ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA TRIÊNIO 2019/2021

O **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PRÓ-TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por deliberação de seus membros,

CONSIDERANDO que é atribuição privativa do Conselho Curador eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e homologar os nomes indicados para composição de órgãos estatutários da Fundação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o processo eleitoral, visando assegurar a gestão contínua da Fundação Pró-Tocantins;

RESOLVE regulamentar o processo eleitoral para escolha da Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins triênio 2019/2021, conforme descrito abaixo:

TÍTULO I PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - Este Edital tem por objetivo definir os critérios e condições a serem observadas pela Comissão Eleitoral e Conselho Curador para a realização da Eleição da Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins.

Art. 2º- O processo eleitoral terá início no dia 01/11/2018, com designação pelo Presidente do Conselho Curador da Comissão Eleitoral e aprovação deste Edital, que regerá todo o processo.

CAPÍTULO I DA ELEIÇÃO

Art. 3º - A eleição da Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins será autorizada e acompanhada pelo Conselho Curador, juntamente com a Comissão Eleitoral.



Parágrafo 1º - O Conselho Curador aprovará calendário eleitoral, indicando datas e ações correspondentes, conforme Cronograma Eleitoral.

Parágrafo 2º - A eleição da Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins será realizada segundo as normas estabelecidas no presente Edital e no Estatuto da Fundação Pró-Tocantins.

Art. 4º - A Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins será dirigida por quatro diretores eleitos pelo Conselho Curador.

Seção I

Da Composição da Chapa

Art. 5º - A Composição da Chapa deverá seguir disposição estatutária:

- a) A Diretoria Executiva deverá ser composta por Diretor Presidente e Vice-Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro;
- b) O Diretor-Presidente e o Vice- Diretor Presidente serão, preferencialmente, oficial do último posto da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;
- c) A composição das funções de Diretor Presidente e Vice-Presidente terão obrigatoriamente membros das duas corporações militares;
- d) O Diretor Financeiro deverá ser graduado em curso superior compatível com o exercício da função.

Art. 6º - Na composição da Diretoria Executiva, no que tange as funções de Diretor Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro deverão possuir uma das prerrogativas a seguir:

- a) ter prestado serviços na Fundação Pró-Tocantins; ou
- b) possuir experiência em Instituição do Terceiro Setor; ou
- c) já tenha cumprido mandato em um dos Conselhos da instituição.

Parágrafo Único – A chapa inscrita deverá ser composta com o preenchimento de todos os cargos da Diretoria Executiva.

Seção II

Da inscrição da chapa

Art. 7º - O período de inscrição das chapas terá início as 08h00min do dia 05 novembro de 2018 e término as 12h00min do dia 23 de novembro de 2018, conforme Cronograma Eleitoral aprovado pelo Conselho Curador.

110 Sul, Alameda 21 Lote 44 CEP: 77.020-156 – Fone: (063) 3218-2772 – Fax: 3218-2719 FA-Saúde Fax: 3218-3753

E-mail: fundacao@fundacaoprotocantins.org / www.fundacaoprotocantins.org



Art. 8º - A inscrição das chapas deverá ser protocolada na secretaria do conselho curador, na sede da Fundação Pró-Tocantins, situada na Quadra 110 Sul, Alameda 21, Lote 44/46, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

Art.9º - No ato da inscrição deverá ser entregue envelope identificando a chapa, constando documento formal com os nomes dos candidatos, posto ou graduação e cargo a ser pleiteado.

Art. 10 - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição cópia da carteira de Identidade, comprovante de endereço, diploma de graduação para o cargo de Diretor Financeiro e Currículo.

Seção III Da Comissão Eleitoral

Art. 11 - A Comissão Eleitoral compor-se-á por 3 (três) membros do Conselho Curador e auxílio da Assessoria Jurídica da Fundação Pró-Tocantins para analisar e validar as composições da chapas.

Art. 12 - Compete a Comissão Eleitoral:

- I. Receber as inscrições das chapas;
- II. Decidir sobre possíveis impugnações às candidaturas e deferir os registros dos candidatos;
- III. Conduzir, fiscalizar e auxiliar o Conselho Curador no momento da eleição;
- IV. Assegurar a lisura e transparência da votação;
- V. Homologar juntamente com o Conselho Curador a chapa eleita.

Seção IV Da divulgação e apresentação de propostas

Art. 13 - O Cronograma Eleitoral e o presente Edital aprovado pelo Conselho Curador serão amplamente divulgados pela Fundação Pró-Tocantins, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 14 - O Conselho Curador por meio da Comissão Eleitoral organizará no dia 05/12/2018 uma apresentação das chapas e propostas de trabalho.

Seção IV Da votação



Art. 15 – A votação ocorrerá da seguinte forma:

- a) Cada voto deverá ser destinado a uma única chapa, com a integridade dos membros que a compõem;
- b) O voto será secreto;
- c) Será considerada eleita a chapa com maior número de votos;
- d) Havendo chapa única inscrita, a eleição será efetuada por aclamação.

Parágrafo Único- O Presidente do Conselho Curador, conforme art. 16 §1º do Estatuto da Fundação Pró-Tocantins, exercerá o voto de qualidade em caso de empate.

Seção VI

Da homologação do resultado

Art. 16 – Na Reunião Ordinária do Conselho Curador do dia 12/12/2018, ao final da votação, o Presidente do Conselho Curador fará a proclamação oficial do resultado do pleito.

Seção VII

Disposições Finais

Art. 17 – Os contatos com a Comissão Eleitoral deverão ser realizados através do e-mail juridico@fundacaoprotocantins.org e telefones (63) 3218-4762/4763

Art. 18 – O mandato da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, admitida sua recondução por um período consecutivo, conforme disposição estatutária.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aprovada pelo Conselho Curador.

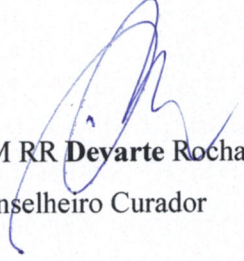
Palmas/TO, 01 de novembro de 2018.

CEL. QOPM **Henrique** de Souza Lima Júnior
Presidente do Conselho de Curadores

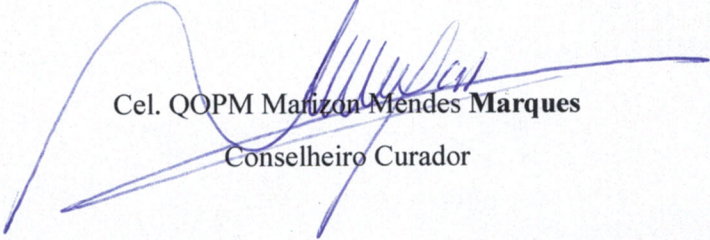
Ten Cel QOBM **Carlos Eduardo de Souza Farias**
Conselheiro Curador

110 Sul, Alameda 21 Lote 44 CEP: 77.020-156 – Fone: (063) 3218-2772 – Fax: 3218-2719 FA-Saúde Fax: 3213-3753

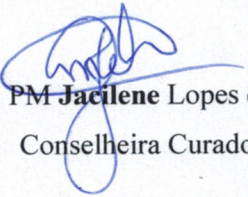
E-mail: fundacao@fundacaoprotocantins.org / www.fundacaoprotocantins.org



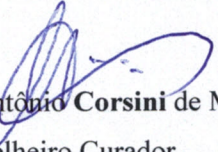
Cel. PM RR **Devarte Rocha**
Conselheiro Curador



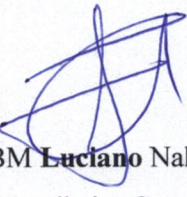
Cel. QOPM Marizom Mendes **Marques**
Conselheiro Curador



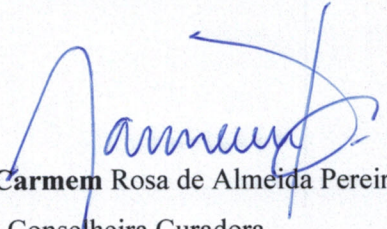
Cel. PM **Jacilene** Lopes de Melo
Conselheira Curadora




Ten Cel QOPM Antônio **Corsini** de Mello Neto
Conselheiro Curador



Ten Cel QOBM **Luciano** Nakano Junqueira
Conselheiro Curador

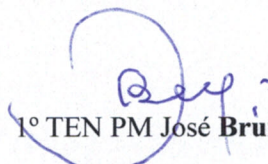


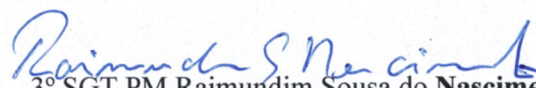
MAJ PM. **Carmem** Rosa de Almeida Pereira
Conselheira Curadora



MAJ QOBM Marcelo **Marinho** de Mello
Conselheiro Curador




1º TEN PM José **Bruno** da Silva
Conselheiro Curador


3º SGT PM Raimundim Sousa do **Nascimento**
Conselheiro Curador